



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DESPACHO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>24/04/2025</u> às <u>14h43</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>59</u> Sob o nº <u>111/25</u>  Servidor Responsável
--

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Projeto de Lei que tem por objeto "*Dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo manejo dos resíduos sólidos urbanos e a taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares (TRSD), e dá outras providências*", foi protocolado nesta Casa como sendo da espécie normativa "Projeto de Lei Complementar" quando, em razão do que dispõe o § 2º do artigo 55 da Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 21 de novembro de 2024, somente são consideradas leis complementares aquelas destinadas a disciplinar ou regulamentar disposições da Lei Orgânica, quando especificamente nela referidas, bem como considerando que a proposição, recebida apenas em 2025, foi numerada como sendo recebida em 2024, DETERMINA a sua conversão em Projeto de Lei Ordinária, com a numeração sequencial dessa espécie normativa. DETERMINA ainda que, ao fim da tramitação da proposição, seja encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça e de Redação para adequação de sua estrutura às disposições contidas nesta decisão.

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de abril de 2025.



Vereador **ZÉ LÚCIO**
Presidente